

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 06/02/2006

(*) Portaria/MEC nº 423, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2006



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Pestalozzi de Niterói		UF: RJ
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pela Escola Superior de Ensino Helena Antipoff, na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.		
RELATORA: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
PROCESSO Nº: 23000.009259/2004-53		
SAPIEnS Nº: 20041003249		
PARECER CNE/CES Nº: 443/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/12/2005

I – RELATÓRIO

A Associação Pestalozzi de Niterói submete, ao Ministério da Educação, pedido de reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pela Escola Superior de Ensino Helena Antipoff, na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Sobre o pleito, a SESu/MEC, nos termos do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 2.284, de 25 de outubro de 2005, se manifestou conforme segue:

- *Histórico*

A Associação Pestalozzi de Niterói solicitou a este Ministério, em 24 de agosto de 2004, o reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado em sua sede, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Conforme despacho inserido no Registro SAPIEnS nº 20041003249-A, a Associação Pestalozzi de Niterói, mantenedora da Escola Superior de Ensino Helena Antipoff, apresentou os documentos suficientes para comprovar o atendimento das exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.

O Decreto Federal nº 90.776, de 28 de dezembro de 1984, autorizou o funcionamento dos cursos de Fonoaudiologia, de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro.

A Portaria MEC nº 502, de 10 de abril de 2000, autorizou o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pela Escola Superior de Ensino Helena Antipoff. Consoante os termos do Parecer CES/CNE nº 282/2000, o curso em tela foi autorizado com 80 vagas totais anuais, turno diurno.

Para averiguar as condições de ensino do curso, com vista ao reconhecimento, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, por meio de sua Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Yur Maria e Souza Tedesco e Fernando Henrique Westphalen. A visita ocorreu no período de 30 de maio a 1º de junho de 2005.

Cumprir informar que a Comissão, no Parecer Final do Relatório nº 9.031, manifestou-se favorável ao reconhecimento pleiteado, atribuindo “CB” às dimensões Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica e Instalações.

- *Mérito*

A Escola Superior de Ensino Helena Antipoff está implantada no sítio de Pendotiba, distante 15 Km do Centro de Niterói, RJ, e é mantida pela Associação Pestalozzi de Niterói, fundada em 1948. A referida IES, fundada em 1985, iniciou com três cursos de nível superior e, a partir de 1996, passou a oferecer outros quatro, entre eles o de Odontologia.

A Instituição, de acordo com informações contidas no Relatório, está integrada ao meio ambiente e caracteriza-se por sua atuação junto à comunidade por meio de projetos de extensão com o intuito de inclusão social.

Deve-se destacar que a Mantenedora tem recebido vários prêmios, sendo o mais recente o Prêmio Bem Eficiente. Além disso, é de utilidade pública nos âmbitos municipal, estadual e federal, apresentando registros em entidades de classe (inclusive Conselho Regional de Medicina) bem como filiações e convênios internacionais.

Na breve contextualização da IES feita pelos avaliadores, foram concedidas ainda outras informações gerais: o PDI e o PPI foram elaborados por uma assessora interna, havendo parcialmente uma aderência dos mesmos com a realidade institucional; há registros de estudantes bolsistas (forma assistencial e educativa) e de programa de monitoria; ainda não há uma política de pesquisa implantada na IES, e as atividades extensionistas correm sistematicamente; a IES oferece um auxílio de assistência à saúde; há jornadas científicas anuais na IES; alguns egressos já retornaram à Instituição como profissionais; o corpo técnico administrativo atende às necessidades da comunidade acadêmica.

Foi informado ainda que, desde 1996, havia um programa de avaliação fundamentado em aplicação de questionários. Atualmente, a CPA, perfeitamente constituída, concluiu a fase de sensibilização com a participação de todos os segmentos da IES, devendo, portanto, desenvolver a avaliação contemplando todas as dimensões do SINAES.

A Comissão enfatizou também que, apesar das fragilidades detectadas, fica evidente o empenho da comunidade da Escola Superior de Ensino Helena Antipoff em atingir patamares mais elevados no cumprimento da missão proposta.

Quanto ao curso de Odontologia, ele tem por objetivo, de acordo com a IES, formar cirurgiões-dentistas com uma filosofia de tratamento integral ao indivíduo e à comunidade e que estejam fundamentados principalmente em medidas educativas e preventivas, mas com forte embasamento teórico-prático nas medidas restauradoras. De acordo com essa concepção de curso, o egresso deve demonstrar conhecimentos e habilidades referentes à atenção à saúde, à tomada de decisões, à comunicação, à liderança, à administração e ao gerenciamento e educação permanente.

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

Conforme informa a Comissão, a IES implantou o atual PDI, instrumento balizado pelas novas diretrizes educacionais, em 2003. O curso de Odontologia, por ser novo, tem seu projeto pedagógico delineado pelas diretrizes curriculares aprovadas pelo MEC, porém, segundo os avaliadores, o currículo proposto segue as

linhas gerais de um modelo tradicional, com ênfase em atividades extramuros de enfoque social.

Quanto à Administração Acadêmica, ela está estruturada de maneira adequada para atender de forma satisfatória às necessidades do curso. Algumas atividades, como entrega de notas, relatórios e diários de classe, são processadas de forma manual, associadas ao processamento eletrônico, o que resulta em uma demora no atendimento de determinados serviços aos alunos. Está prevista, entretanto, a ampliação da informatização, visando a uma maior agilidade do fluxo de informações. Destaca-se que a Instituição já tem programados mecanismos de avaliação dos egressos de outros cursos, cujas diretrizes deverão ser adotadas no momento oportuno em relação aos egressos de Odontologia, uma vez que, por não haver ainda turma formada no referido curso, não existe também acompanhamento de egressos. Constatou-se ainda que o corpo técnico e administrativo é adequado tanto quantitativo quanto qualitativamente.

Em relação às Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação, os especialistas declararam que, atualmente, os acadêmicos de Odontologia participam, por meio de convênio institucional, do Programa do Médico de Família e de outras atividades voluntárias nas comunidades da região de Pendotiba. Dada a importância de tais atividades na reformulação das políticas nacionais de saúde, segundo a Comissão, é imprescindível que elas sejam incluídas como Estágio Curricular Supervisionado.

Dimensão 2 – Corpo Docente

Conforme informações contidas no Relatório, o corpo docente está dimensionado adequadamente para as necessidades quantitativas e qualitativas do curso, sendo a formação acadêmica e profissional também adequada para a proposta. Ressalta-se que existe um bom relacionamento pessoal entre alunos, professores e coordenador. Cumpre informar também que, embora haja um plano de carreira docente na IES, nele, ainda não é considerado o desempenho intelectual, já que não existem mecanismos formais claros de estímulo à pesquisa nem de participação em eventos científicos relevantes sobre o ensino de Odontologia.

Em relação à categoria Condições de Trabalho, a maior deficiência da IES apontada pela Comissão é o fato de que os docentes apresentam regime de trabalho horista. Apesar disso, segundo depoimentos de vários alunos, há permanente cooperação e disponibilidade dos docentes para atender às solicitações individuais dos discentes. Além disso, os avaliadores constataram que, em termos numéricos, as relações entre alunos e docentes e disciplinas e docentes são satisfatórias.

Foi informado ainda que a produção científica está aquém do potencial identificado no corpo docente, o que pode ser explicado pela falta de incentivos formais para a participação em eventos científicos de relevância nacional. A Comissão considerou como atenuante para esse caso o fato de o curso ser novo e a natureza da Instituição, cuja carga horária dos docentes destina-se prioritariamente às atividades de ensino.

Dimensão 3 – Instalações

As instalações administrativas e específicas foram consideradas adequadas e os equipamentos, compatíveis com as necessidades. Os serviços oferecidos foram avaliados como sendo, em geral, de qualidade. Observou-se, no entanto, algum

descuido na manutenção dos prédios; foi ressaltada, ademais, a necessidade de um preparo maior de funcionários frente a situações emergenciais.

Quanto à biblioteca, constatou-se que as instalações atuais são relativamente amplas, porém mal distribuídas. Além disso, a área destinada ao acervo foi considerada pequena, o que dificulta a circulação. Apesar disso, o acervo está compatível com a proposta do curso e com o número de alunos matriculados. Ainda em relação ao acervo, a Comissão apontou que ele não está atualizado. Já os serviços oferecidos pela biblioteca foram avaliados como sendo de qualidade, embora não possam ser acessados remotamente.

No que diz respeito à categoria Instalações e Laboratórios Específicos, verificou-se que as instalações são mais que suficientes e adequadas para o número de alunos ora matriculados; havendo, no caso de preenchimento de todas as vagas ofertadas, espaço físico preparado para a expansão. A Comissão observou ainda que não existe um Centro Cirúrgico propriamente dito para os procedimentos mais complexos, apenas salas individuais junto a uma das clínicas de ensino. As instalações de Radiologia, ademais, têm deficiências importantes, além de a IES não contar com Laboratório de Prótese Clínica nem com Biotério.

A Comissão de Avaliação atribuiu às dimensões avaliadas os conceitos abaixo especificados:

<i>Dimensões Avaliadas</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica – Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas com o Ensino de Graduação</i>	<i>CB</i>
<i>Dimensão 2. Corpo Docente – Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico-Profissional</i>	<i>CB</i>
<i>Dimensão 3. Instalações – Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos</i>	<i>CB</i>

Em seu parecer final, a Comissão assim se manifestou:

A Comissão de Avaliação, para fins de reconhecimento do curso de graduação em Odontologia da Escola Superior de Ensino Helena Antipoff, constituída pelos Professores Fernando Henrique Westphalen e Yur Maria e Souza Tedesco, para avaliar as condições de funcionamento do referido curso, nos dias 29 e 30 de maio e 1º de junho de 2005, é de parecer favorável ao reconhecimento deste Curso de Graduação, conforme as especificações que constam no projeto pedagógico do curso de graduação em Odontologia, da Escola Superior de Ensino Helena Antipoff, Estrada Caetano Monteiro, nº 857, Pendotiba, Niterói/RJ, com carga horária de 5.145 horas-aula, integralizadas com duração mínima de nove semestres e máxima de 18 semestres, com 80 vagas anuais (divididas em 40 semestrais), turno integral, coordenado por Nelson J. Fernandes Graça.

Esta Secretaria recomenda que a renovação do reconhecimento do curso referido no presente processo se dê nos termos previstos na Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

A Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular aprovada para o curso e, na relação nominal dos docentes, deixou de indicar a área de conhecimento da titulação obtida.

Acompanham o presente relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente.

- *Conclusão*

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e se manifesta favorável ao reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pela Escola Superior de Ensino Helena Antipoff, mantida pela Associação Pestalozzi de Niterói, ambas na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Recomenda, também, que a renovação do reconhecimento do curso objeto do presente processo se dê nos termos previstos na Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do acima exposto, manifesto-me no sentido de que a Câmara de Educação Superior aprove o reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em turmas de até 40 (quarenta) alunos, ministrado pela Escola Superior de Ensino Helena Antipoff, situada na Estrada Caetano Monteiro, nº 857, na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Pestalozzi de Niterói, situada na mesma cidade e Estado, até a publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria Ministerial nº 2.413/2005.

Brasília (DF), 14 de dezembro de 2005.

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente